



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
EM VIRTUDE DOS FERIADOS
NACIONAIS DOS DIAS 16 E 17 DE
FEVEREIRO - CARNAVAL E QUARTA-
FEIRA DE CINZAS

A Prefeita Municipal de Caracarái, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval do dia 16 de Fevereiro e o feriado de Quarta-feira de Cinzas, dia 17 de Fevereiro;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 007/2020, de 23 de março de 2020 declarou situação de calamidade pública no Município de Caracarái em razão da pandemia pelo contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 004/2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas de caráter emergencial e temporário de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 007/2021, que dispõe sobre a complementação das medidas no âmbito do município de Caracarái para instensificação do combate ao novo Coronavírus – Covid 19.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal, nos dias 15 e 17 de Fevereiro do corrente ano, devido os feriados nacionais de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

§ 1º. Deverão funcionar normalmente os serviços públicos cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, como limpeza pública, transporte de pacientes, Guarda Municipal, Casa do Idoso, Cemitério e os certames licitatórios previamente agendados, dentre outros que se fizerem necessários.

§ 2º. Fica ainda ressalvado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento às medidas de enfrentamento ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracarái-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO – Certifico que o presente ato foi publicado no período de 12/02/21 à 14/02/21, conforme art. 97 da Lei Orgânica Municipal.
O Referido é verdade.

IVANA COSTA ARAÚJO
Chefe de Gabinete
Port. nº 002/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 009/2021

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
EM VIRTUDE DOS FERIADOS
NACIONAIS DOS DIAS 16 E 17 DE
FEVEREIRO - CARNAVAL E QUARTA-
FEIRA DE CINZAS

A Prefeita Municipal de Caracarái, Senhora DIANIERY DE SOUZA COELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 83, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Carnaval do dia 16 de Fevereiro e o feriado de Quarta-feira de Cinzas, dia 17 de Fevereiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 007/2020, de 23 de março de 2020 declarou situação de calamidade pública no Município de Caracarái em razão da pandemia pelo contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto nº. 004/2021, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas de caráter emergencial e temporário de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 007/2021, que dispõe sobre a complementação das medidas no âmbito do município de Caracarái para instensificação do combate ao novo Coronavírus – Covid 19.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** na Administração Pública Municipal, nos dias 15 e 17 de Fevereiro do corrente ano, devido os feriados nacionais de Carnaval e Quarta-feira de Cinzas.

§ 1º. Deverão funcionar normalmente os serviços públicos cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, como limpeza pública, transporte de pacientes, Guarda Municipal, Casa do Idoso, Cemitério e os certames licitatórios previamente agendados, dentre outros que se fizerem necessários.

§ 2º. Fica ainda ressalvado o funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para atendimento às medidas de enfrentamento ao contágio do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este DECRETO entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Caracarái-RR, 12 de Fevereiro de 2021.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Caracarái-RR
Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Caracarái-RR, CEP:69.360-000
Fone: (95)3532-1313, E-mail: gapre@caracarái.rr.gov.br

CERTIDÃO – Certifico que o presente ato foi publicado no período de 12/02/21 à 17/02/21, conforme art. 97 da Lei Orgânica Municipal.
O Referido é verdade.

Ivana Costa Araújo
IVANA COSTA ARAÚJO
Chefe de Gabinete
Port. nº 002/2021